



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão. 72 – Fone (44) 3135-4000

CEP 86755-000

-

ÂNGULO

-

PARANÁ

LEI N.º 1677/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI a serem aplicados no exercício de 2026, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	R\$
- TERRA NUA MECANIZÁVEL	200.000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA	500.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, em 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal